Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 902/98

ABRE NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Desenvolvimento Social, o Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ocorrer as seguintes despesas:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Social;
Unidade Orçamentária: 1027 - Gab. do Sec. de Desenvolvimento Social;
Função: 15 - Assistência e Previdência;
Programa: 81 - Assistência;
Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral;
Atividade - 2.042 - Fundo Municipal de Assistência Social;
Categoria Econômica: 3.000 - Despesas Correntes;
Elemento: 34.90.43 - Subvenção Social;
Valor do Crédito: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos :

Recursos do convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social (Secretaria de Assistência Social), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 20 de abril de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito